



Irmandade de Misericórdia de Campinas

Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Misericórdia

C. G. C. 46.045.290/0001-90

Av. Benjamin Constant, 1657 — PABX 31-1522

Campinas, 12 de março de 1993

Gab. Provedoria- 017/93-OMB/ce

Prezado Irmão da Irmandade de Misericórdia de Campinas,

Oswaldo Mário Bagnoli, atual Provedor da Irmandade de Misericórdia de Campinas, ouvidos os integrantes de sua diretoria, tendo em vista a comunicação escrita, dirigida, ao que parece, a todos os atuais irmãos da Irmandade, pelos irmãos mesários, Oswaldo Urbano e Luiz Edmundo Franchim, a propósito da venda do terreno da Av. Saudade, com a indispensável quitação da dívida / da Universidade Estadual de Campinas, com objetivo de restabelecer a verdade, - sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos:

a) A iniciativa da liberação do terreno, frente ao Governo/ do Estado, foi justamente do Sr. Oswaldo Urbano, quando desempenhava o cargo de Provedor da Irmandade. Foi justamente o Sr. Urbano, naquele ensejo, que propôs, em troca, a quitação da dívida da Universidade (doc. 1)

b) Na Provedoria do irmão Guilherme Campos, sucessor do Sr. Urbano, a situação financeira da Irmandade sofreu seríssimo agravamento, havendo necessidade de se contrair várias e grandes dívidas, inclusive com Bancos, - bem como a de vender imóveis, para poder pagar inúmeros compromissos inadiáveis da Irmandade.

c) Como o Governo do Estado, ao conceder a liberação do terreno para venda, limitou essa venda a entidades de interesse público, a única - entidade do gênero, que se habilitou a adquirir o imóvel, foi a "SANASA", que - há muitos anos, por permissão da Irmandade, já ocupava boa parte dele.

d) As condições propostas foram discutidas pela Mesa Administrativa e finalmente aprovadas, com o voto do citado irmão-mesário Oswaldo Urbano. Em consequência, foi elaborado um compromisso-particular de compra e venda, pelos departamentos jurídicos das duas entidades, sendo advogado da Irmandade o mesmo que fora contratado na gestão do Sr. Urbano.





Irmandade de Misericórdia de Campinas

Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Misericórdia

C. G. C. 46.045.290/0001-90

Av. Benjamin Constant, 1657 — PABX 31-1522

FL.02

e) Recebendo apreciável parcela do preço, posteriormente complementado pela "SANASA", a Irmandade, que necessitava de autorização de Assembléia-Geral, para ratificar a venda, convocou dita Assembléia, a qual, depois da mais ampla discussão, acabou fornecendo-a pela expressiva votação de 35 votos favoráveis e 5 contrários, entre estes os dos irmãos Urbano e Franchin.

Inconformado com tal desfecho, o irmão mesário Oswaldo Urbano / se dirigiu a um dos jornais de Campinas, tecendo críticas à atual administração da Irmandade, que a seu ver, teria causado enormes prejuízos à Instituição, cujo bom nome procurou enxovalhar publicamente.

Por iniciativa desta Provedoria, o reprovável comportamento do citado irmão, foi levado à apreciação da Mesa Administrativa, para que pudesse sofrer a prevista punição estatutária. Todavia, dadas as explicações pessoais do Sr. Urbano, perante a Mesa reunida, resolveram os senhores mesários, em prol de pacificação dos espíritos, deixar de aplicar a prevista pena de eliminação, embora censurando referido comportamento (r.doc. 2).

Agora, às vésperas da eleição da nova Mesa Administrativa, codjuvado pelo irmão Franchin, volta o incorfomado Sr. Urbano a fazer carga contra os atuais dirigentes da Instituição, que nenhuma atuação direta tiveram na venda do citado imóvel clausulado, que, a rigor, nunca pertenceu à Irmandade, por falta de recursos para a construção de um novo hospital.

Quanto à quitação da dívida da Universidade, ela decorreu de exigência fundamental do Governo do Estado, em cujo atendimento **já a Irmandade teria podido alienar o terreno para a SANASA.**

Devendo a Assembléia Geral ser convocada, para eleição da nova Mesa Administrativa, em princípios do próximo mes de Abril, aproveito o ensejo para submeter ao seu respeitável exame e au seu esclarecido voto, os nomes honrados dos seguintes irmãos, que já aderiram aos convites, que lhes foram endereçados :

01. Américo Fernandes Dias
02. Anibal de Lemos Couto
03. Arly de Lara Romêo
04. Arthur Paes Leme Canguçu
05. Benedicto Jorge Farah
06. Carlos Diaulas Serpa
07. Carmo Constantino Abrahão
08. Datis Alves de Almeida
09. Elisio Zurita Fernandes





Irmandade de Misericórdia de Campinas

Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Misericórdia

C. G. C. 46.045.290/0001-90

Av. Benjamin Constant, 1657 — PABX 31-1522

Fl.03

10. Gilberto Celestino Soares
11. Gilberto Rocha da Silveira Bueno
12. Hermano Roberto Santamaria
13. Honório Chiminazzo Júnior
14. João Jacintho
15. João Motta
16. João Plutarco R. Lima
17. João Roberto Danna
18. José Augusto Marin
19. José Bueno Mendes
20. José Carlos Penteado de Freitas
21. José Luis Dória Lins
22. José Maria Ferraz Penteado Bueno
23. José Nogueira Novaes
24. Jurandir Salzano Fiori
25. Luiz Abdalla
26. Lycurgo de Castro Santos Filho
27. Mário Raposo Murtinho
28. Miguel Reis Soares
29. Oswaldo Mário Bagnoli
30. Paulo de Barros Camargo

COMISSÃO DE CONTAS:

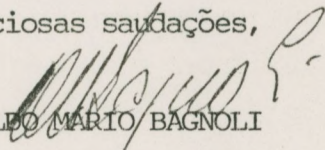
Titulares:

01. João Abeid
02. Renato Pires
03. Romeu Ribas

Suplentes:

- Claudinê Pascoetto  
José Norberto Barreto  
Pedro Dória Passos

Atenciosas saudações,

  
OSWALDO MÁRIO BAGNOLI

Provedor





Irmandade de Misericórdia de Campinas

Hospital Irmãos Pentecostado e Santa Casa de Misericórdia

C. G. C. 40.045.890/0001-90

Av. Beniamim Constant, 1657 — PABX 31-1529

Doc. nº 48

~~Campinas 25 de fevereiro de 1989~~

"justitia est constans et  
perpetua, voluntas jus  
suum cuique tribueri"

Ao

Excelentíssimo Sr.

Dr. Orestes Quêrcia

Mui Digno Governador do  
Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO - e/m.

SÃO PAULO

Excelência,

O portador desta, Dr. Davilson Ramos Fernandes, está expressamente autorizado pela IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, para tratar com Vossa Excelência, assuntos de interesse da IRMANDADE, como também da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - liberdade esta em assim proceder, mercê do interesse insofismável com que Vossa Excelência trata os assuntos de Estado, nos quais busca e, denotadamente tem demonstrado em todas ocasiões, soluções coerentes, inteligentes e magnânimas à frente do Governo do nosso pujante Estado de São Paulo, ratificando toda a trajetória político-ascensional de Vossa Excelência

Em ofício anteriormente enviado ao Dr. Mario - Sérgio Duarte Garcia, M.D. Secretário de Justiça no Estado de São Paulo, elencamos todas as circunstâncias que envolvem a nos





# Irmandade de Misericórdia de Campinas

Hospital Irmãos Fenteado e Santa Casa de Misericórdia

C. G. C. 40.045.990/0001-00

Av. Benjamim Constant, 1657 — PABX 31-1522

que envolvem a nossa situação; contudo, objetivando solução mais simples e rápida, alicerçada em ponderações advindas do mais nobre senso humano dos nossos Conselheiros, em benefício da nossa comunidade carente, a qual Vossa Excelência tão bem conhece, pois sempre atento aos reclamos dos menos favorecidos, articuladamente expomos nossos anseios, tal como seguem:

1. trata-se de um terreno situado à av. Saudades em Campinas/SP com área superior a 25.000m<sup>2</sup>, de propriedade da Irmandade de Misericórdia de Campinas, recuperado porem com encargos, conforme "acórdão nº 95.323-1 de 29/04 perante a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça de São Paulo"- votação unânime- .

2. embora não conheçamos os trâmites operacionais concluimos que, ~~com~~ a sempre presente boa vontade de Vossa Excelência, uma "Mensagem do Governador" à Câmara dos Deputados, para liberação do terreno, sem encargos, asseguraria total liberdade para agir, por parte da Irmandade, em relação ao citado imóvel.

3. tendo concluído que também podemos, efetivamente, colaborar com os objetivos maiores do nosso Estado, através de Vossa Excelência, a Irmandade de Misericórdia de Campinas, no âmbito das suas resoluções tomadas, compromete-se desde já, com a liberação do terreno, livre de quaisquer ônus ou encargos, a promover a quitação geral e irrestrita de todo e qualquer débito da UNICAMP - indenização e alugueres - e conseqüente retirada das ações judiciais em curso, para com a Irmandade.

Acreditamos que o não desembolso desta vultuosa importância, por parte da UNICAMP, trará significativos benefí-cios à mesma que poderá dirigir este não dispêndio ao aprimoramenendas suas pesquisas ou mesmo aplicá-la em sua infra-estrutura, desobrigando-a de tão pesado fardo.





# Irmandade de Misericórdia de Campinas

Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Misericórdia

C. G. C. 40.045.990/0001-90

Av. Beniamim Constant, 1657 — PABX 31-1522

Estamos certos de encontrar irrestrita receptividade de Vossa Excelência, principalmente pelo ímpar espírito político e administrador voltado para os interesses do povo, posto que, com o uso do terreno, totalmente liberado, livre de quaisquer ônus, encargos ou gravames, possamos dele se utilizar, para qualquer fim nobre, em benefício da Irmandade, a qual desta forma poderá atender os indigentes e os menos favorecidos da sorte, sanando as dificuldades internas, recuperando leitos, instituindo novos, aparelhando nossas unidades clínicas, permitindo-nos continuar com o atendimento não lucrativo, em zelar pelos necessitados da nossa Comunidade Campineira e da Região.


A penúria com que vivemos atesta nossas assertivas; nossas portas estão abertas às constatações in loco.

Poderemos, caso Vossa Excelência assim o desejar em Comitiva representativa da Irmandade, pessoalmente expor os fatos a Vossa Excelência, pelos quais estamos à mingua.

Destarte, os Membros do Conselho e da Diretoria da Irmandade de Misericórdia de Campinas, neste ato pelo Provedor signatário e, também pelo nosso portador, cidadão campineiro de inegáveis méritos às causas justas e nobres, agradecemos todo o carinho e empenho na decisão favorável aos nossos objetivos de desinteressado amor à nossa comunidade, formulamos votos de saúde, êxito irrestrito e prosperidade a Vossa Excelência.

Ao inteiro discernimento de  
Vossa Excelência,

Atenciosamente,

  
Osvaldo Urbano - Provedor  
Irmandade de Misericórdia de Campinas



advindas da publicação inoportuna". Com a palavra, o Irmão Oswaldo Urbano afirmou: ---  
"Talvez que possa até achar que eu não deveria ter atendido o repórter e nem dado a notícia. Ratifico, dizendo que talvez teria levado isso erradamente ao jornal, mas, no intuito de colaborar. Posso até ter contribuído com uma coisa negativa, em desacordo - com o Compromisso". Ainda com a palavra, o Irmão Oswaldo Urbano mencionou que não quiz atacar, nem ofender o Irmão Vice-Provedor, Desembargador Dr. Marin e o Irmão Provedor, Dr. Bagnoli, aos quais pediu desculpas, se houve alguma ofensa a eles. Continuando com a palavra, o Irmão Oswaldo Urbano manifestou e reconheceu, nesta reunião da Mesa, que, efetivamente, errou ao conceder a entrevista ao jornal Correio Popular, na edição do dia 21.08.92, cuja notícia teria desacreditado a Irmandade, perante a população campineira, comprometendo o bom nome da Casa e de seus dirigentes. Desculpou-se perante a Mesa, por esse procedimento inoportuno que teria atingido a honrabilidade da Irmandade e a todos aqueles que militam, com muito zelo e dedicação. Considerando esta manifestação como uma retratação, inclusive pelo pedido de desculpas feito perante os Irmãos Provedor e Vice Provedor, O Irmão Provedor, Dr. Bagnoli, colocou tais manifestações do Irmão Oswaldo Urbano em votação. A Mesa, pela unanimidade dos Irmãos presentes, aceitou as desculpas, dando o episódio por encerrado. Em seguida, foram apreciadas e aprovadas as seguintes propostas para Irmãos: João Abeid, Oscar de Alencar Aquino, Joaquim de Paula Barreto Fonseca, Honório Chiminazzo Júnior, Antonio Carlos Sebastião, João Roberto Danna, Pedro Dória Passos e Renato Pires da Silva Filho. Foi justificada a ausência do Irmão Dr. José Maria Ferraz Bueno e Dr. Hugo Macruz. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Irmão Provedor, Dr. Oswaldo Mário Bagnoli agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião com as habituais orações em louvor à Nossa Senhora da Boa Morte. Campinas, 02 de outubro de 1992. aa.) Américo Fernandes - Dias. a) Oswaldo Mário Bagnoli.

OBS.: CASO HAJA INTERESSE, FORNECEREMOS A ATA COMPLETA.